



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025 - HCSS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1.036/2024
 TIPO: MENOR PREÇO
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA, IMUNO-HISTOQUÍMICA, CITO-ONCÓTICA, E EMISSÃO DOS RESPECTIVOS RESULTADOS, EXCLUSIVAMENTE, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h E HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL, COM CESSÃO GRATUITA DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL
 DATA DA SESSÃO: 07/02/2025.
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h.
 O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, (WWW.BLL.ORG.BR)
 EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.HCSS.ORG.BR E WWW.BLL.ORG.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 24 DE JANEIRO DE 2025.
 CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.
 INTERVENTOR.

Edição 1904 – 24 de janeiro de 2025

EDGAR EDUARDO CELESTINO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Artigo 1º – Fica convocado para tomar posse no mandato de Vereador nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 15, parágrafo 1º, inciso “a” e artigo 16, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e artigo 100, parágrafo 4º do Regimento Interno, o 1º suplente do partido PSDB, Luiz Carlos de Mello Cardim.
- Artigo 2º – O 1º suplente Luiz Carlos de Mello Cardim deverá tomar posse dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir desta convocação, conforme artigo 16, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.
- Artigo 3º – Caberá ao Presidente da Câmara dar ciência deste Ato ao Plenário desta Casa de Leis, na primeira sessão ordinária subsequente, fazendo constar em ata a posse do mandato de Vereador do referido suplente.
- Artigo 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2025.

EDGAR EDUARDO CELESTINO
PRESIDENTE

- Certifico ter publicado o presente no lugar de costume, nesta data -

ATO DA PRESIDÊNCIA
N.º 03/2025

“Declara a extinção do mandato de vereador do Senhor Thiago Alack de Souza Ramos.”

Considerando o artigo 6º, parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião que menciona:

“Artigo 6º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada legislatura, às 17:00 horas em sessão solene, independentemente de número sob presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um dos seus pares para secretaria os trabalhos inaugurais. Parágrafo 2º - O Vereador que não tomar posse na data prevista neste artigo, deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 dias a contar da referida data, salvo motivo justo aceito pela Câmara”;

Considerando também o artigo 100, parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara que disciplina: - “A recusa do Vereador e do suplente quando convocados a tomar posse, importa em renúncia tácita do mandato devendo o Presidente, expirado o prazo regimental, declarar extinto o mandato”;

Considerando que segundo o artigo 102, parágrafo 1º, inciso IX, as vagas na Câmara se darão por extinção ou perda e cassação do mandato se deixar de tomar posse, sem motivo justificado aceito pela Câmara;

Considerando que no dia primeiro de janeiro de 2025 foram empossados onze vereadores, eleitos no último pleito eleitoral, com exceção do Sr. Thiago Alack de Souza Ramos, conforme constatado na ata da 1ª sessão solene da 1ª reunião da Câmara Municipal de São Sebastião;

Considerando o prazo regulamentar, que findou em 23 de janeiro de 2025, para que o Sr. Thiago Alack de Souza Ramos pudesse tomar posse como vereador eleito e o mesmo não compareceu;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara “declarar extinto o mandato dos vereadores nos casos previstos em lei, conforme artigo 30, inciso VI do Regimento Interno.

É que:

EDGAR EDUARDO CELESTINO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião, no uso das suas atribuições legais,

São Sebastião, 24 de janeiro de 2025.
EDGAR EDUARDO CELESTINO
PRESIDENTE

- Certifico ter publicado o presente no lugar de costume, nesta data -

ATO DA PRESIDÊNCIA
N.º 04/2025

“Dispõe sobre a convocação de suplente de Vereador.”

Considerando que segundo o artigo 102, parágrafo 1º, inciso IX do Regimento Interno desta Casa de Leis, as vagas na Câmara se darão por extinção ou perda e cassação do mandato se deixar de tomar posse, sem motivo justificado aceito pela Câmara;

Considerando que o Ato da Presidência n.º 03/2025 declarou extinto o mandato de Vereador do Senhor Thiago Alack de Souza Ramos, em cumprimento ao artigo 6º, parágrafo 2º, artigo 100, parágrafo 3º e artigo 102, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião e artigo 9º, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a extinção do mandato de Vereador gera a vacância do cargo no Poder Legislativo deste município;

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal não pode negar posse ao Vereador suplente, conforme artigo 100, parágrafo 4º do Regimento Interno.

É que:

Edital nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 23/08/2024, foi requerido através do Processo Administrativo n. 13648/2024 por SERGIO MOTA MARTINS, portador do RG nº 12.766.542-0-SSP/SP e CPF/MF nº 030.428.958-23, e sua mulher SANDRA KRUKZKOPS MARTINS, portador do RG nº 15.527.605-0-SSP/SP e CPF/MF nº 303.306.518-03; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento no processo judicial 1004539-74.2023.8.26.0587 da 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião/SP, sobre o terreno situado na Passagem PS, nº 27, no bairro Pauba, Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.241.2353.0348.0000, com 618,00m² que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto A de coordenadas E = 444.001,683 m e N = 7.367.604,648 m, cravado no alinhamento da Passagem de Servidão, lado esquerdo de quem da Rua Blumenau se dirige ao imóvel, a uma distância de 16,87 m da Rua Blumenau, daí segue com o azimute de 314°57'16" confrontando com o imóvel N° 17 da Passagem de Servidão, cadastrado na P.M.S.S. sob o N° 3133.241.2353.0368.0000, pertencente a Wanderley Basílio Basile até encontrar a uma distância de 25,49 m o Ponto B de coordenadas E = 443.983,641 m e N = 7.367.622,661 m; Daí deflete à direita com o azimute de 26°49'07" confrontando com o imóvel N° 300 da Rua Bragança Paulista, cadastrado na P.M.S.S. sob o N° 3133.241.2353.0011.0000, pertencente a Manoel Izidoro e Outros por 5,60 m e com o imóvel N° 306 da Rua Bragança Paulista, cadastrado na P.M.S.S. sob o N° 3133.241.2353.0018.0000, pertencente a Glauco Rodrigues de Souza por 19,27 m, totalizando uma distância de 24,87 m onde encontra o Ponto C de coordenadas E = 443.994,859 m e N = 7.367.644,852 m; Daí deflete à direita com o azimute de 142°58'14" confrontando com o imóvel N° 51 da Passagem de Servidão, cadastrado na P.M.S.S. sob o N° 3133.241.2353.0326.0000, pertencente a Walkir Veiga Sobral até encontrar a uma distância de 33,76 m o Ponto D de coordenadas E = 444.015,192 m e N = 7.367.617,898 m; Daí deflete à direita com o azimute de 225°33'10" confrontando com a Passagem de Servidão até encontrar a uma distância de 18,92 m o Ponto A, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 618,00 m² (seiscentos e dezoito metros quadrados). FAZ SABER que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 9A2, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.689, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Edital nº 03/2025. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 23/08/2024, foi requerido através do Processo Administrativo n. 13647/2024 por ALDO LUIS ZINI, portador do RG nº 12.277.031-6-SSP/SP e CPF/MF nº 055.525.938-20, e RENATA DE FREITAS, portadora do RG nº 25.864.363-8-SSP/SP e CPF/MF nº 212.832.488-24; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento no processo judicial 1002562-13.2024.8.26.0587 da 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião/SP, sobre o terreno situado na Rua Alfredo do Valle, nº 301, no bairro e Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.214.3491.0056.0000, com 2.481,52m² que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto A de coordenadas E = 442.752,627 m e N = 7.369.398,875 m, cravado no alinhamento da Rua Alfredo do Valle, lado direito de quem da Rua da CESP se dirige ao imóvel, a uma distância de 116,93 m da referida Rua, daí segue com o azimute de 180°52'14" confrontando com a Rua Alfredo do Valle até encontrar a uma distância de 37,86 m o Ponto B de coordenadas E = 442.752,052 m e N = 7.369.361,018 m; Daí deflete à direita com o azimute de 269°30'49" até encontrar a uma distância de 36,58 m o Ponto C de coordenadas E = 442.715,472 m e N = 7.369.360,707 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 179°40'05" até encontrar a uma distância de 45,88 m o Ponto 9 de coordenadas E = 442.715,737 m e N = 7.369.314,833 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 179°07'18" até encontrar a uma distância de 7,41 m o Ponto 9A de coordenadas E = 442.715,851 m e N = 7.369.307,421 m, confrontando do Ponto B ao Ponto 9A, com o imóvel pertencente aos Sucessores de José Egidio de Ramos; Daí

Data da disponibilização: 24/01/2025
Data da publicação: 27/01/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/E4A6-AAF9-BDC0-1AC8> e informe o código E4A6-AAF9-BDC0-1AC8





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1904 – 24 de janeiro de 2025

deflete à direita com o azimute de 270°24'51" confrontando com o imóvel pertencente a Alexandre José Bovino até encontrar a uma distância de 10,03 m o Ponto 5A de coordenadas E = 442.705,821 m e N = 7.369.307,493 m; Daí deflete à direita com o azimute de 359°20'27" até encontrar a uma distância de 7,23 m o Ponto 6 de coordenadas E = 442.705,738 m e N = 7.369.314,726 m; Daí deflete à direita com o azimute de 359°40'04" até encontrar a uma distância de 100,77 m o Ponto 7 de coordenadas E = 442.705,154 m e N = 7.369.415,490 m, confrontando do Ponto 5A ao Ponto 7, com o imóvel pertencente a Erotildes Alves de Moura; Daí deflete à direita com o azimute de 90°30'50" confrontando com o imóvel pertencente a Etelvino Ivo Devitte e Genilce Maria Devitte até encontrar a uma distância de 10,00 m o Ponto 8 de coordenadas E = 442.715,155 m e N = 7.369.415,400 m; Daí deflete à direita com o azimute de 179°40'04" até encontrar a uma distância de 16,75 m o Ponto D de coordenadas E = 442.715,252 m e N = 7.369.398,655 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 89°39'47" até encontrar a uma distância de 37,38 m o Ponto A, confrontando do Ponto 8 ao Ponto A, com o imóvel pertencente aos Sucessores de José Egídio de Ramos, encerrando uma área de 2.481,52 m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados). FAZ SABER que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 6A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.682, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Data da disponibilização: 24/01/2025
Data da publicação: 27/01/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/E4A6-AAF9-BDC0-1AC8> e informe o código E4A6-AAF9-BDC0-1AC8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4A6-AAF9-BDC0-1AC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 24/01/2025 17:36:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/E4A6-AAF9-BDC0-1AC8>